



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE AGOSTO/2025

**“Em nome do povo e invocando a proteção de Deus,
iniciamos os nossos trabalhos”.**

PEQUENO EXPEDIENTE (Artigo 73 , 74 e 75 do Regimento Interno).

DECLARO ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA conforme o Artigo 75, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

- I - Autorizo o Vereador **Raimundinho** a fazer a Leitura Bíblica e Oração inicial;
- II – Leitura da Ata da Sessão anterior:
QUEM ESTIVER A FAVOR DA ATA PERMANEÇA COMO ESTÁ. (ATA APROVADA)
- III – Autorizo o Vereador **Ariel** a fazer a Leitura das Indicações dos Senhores Vereadores;
- IV – **Requerimento de Urgência sobre o Projeto de Lei nº 12/2025 do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte, e dá outras providências”.**
- V – Concedo a palavra aos Vereadores pelo prazo cinco minutos para cada Vereador, conforme Artigo 75, Parágrafo 4º do Regimento Interno:
- VI- Quem vai se inscrever para o Grande Expediente tem o prazo de 10 minutos conforme acordo entre os membros desta Casa.
- VII – Passando para a Ordem do Dia, contando com a presença de (12) Vereadores.

ORDEM DO DIA (Artigo 76 do Regimento Interno)

- 1 – Projeto de Lei nº 12/2025 “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte, e dá outras providências”.

GRANDE EXPEDIENTE (Artigo 81 do Regimento Interno).

Faculta a palavra aos Vereadores: (prazo de 10 minutos), seguindo a ordem de inscritos no Livro.

- I – Pela ordem de inscrição o Vereador:

Das discussões das matérias (votação) (Artigo 115 a 118 do Regimento Interno)



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

I - Dos Líderes (Artigo 64 do Regimento Interno): Fazer uso da palavra o Vereador: nunca superior a 05 minutos;

II - Do pedido de vista (Art. 79, § 5º): Não caberá pedido de vista quando a matéria que já estiver pareceres de duas Comissões.

III – E NÃO HAVENDO MAIS ORADOR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE